UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CCJP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas em primeira convocação e às dezessete horas e quinze minutos, no Auditório do CCJP, reuniu-se o Colegiado do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, sob a presidência da Decana professora Edna Raquel Hogemann, para a apreciação da seguinte pauta única, a saber: 1. Aprovação da Ata da Reunião do Conselho do CCJP de 2024, realizada em 25 de abril de 2024. (Relatoria: Decania do CCJP). 2. Ratificação da indicação do servidor Davi Santanna, nos termos da Resolução SCS nº 5.851/2024 para membro da Comissão Permanente de Orçamento. (Relatoria: Decania do CCJP). 3. Ratificação da indicação dos nomes dos docentes e técnicos que comporão as mesas eleitorais do processo eleitoral para escolha da representação docente e técnico-administrativa do conselho universitário (CONSUNI) e do conselho de ensino, pesquisa e extensão (CONSEPE) quadriênio 2024-2028 (Relatoria: Decania do CCJP)). 4. Apreciação e aprovação do regulamento do processo de consulta à comunidade da UNIRIO para indicação de dirigentes do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas e das Escolas de Ciências Jurídicas e de Administração Pública – 2024/2028. (Relatoria: Decania do CCJP). 5. Escolha dos nomes que comporão a Comissão de Operacionalização do processo eleitoral. (Relatoria: Decania do CCJP). 6. Informe gerais. Abrindo os trabalhos a Decana pediu uma inversão de pauta para contemplar a apresentação do professor Thiago Renault, da Escola de Engenharia de Produção, que está à frente da Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social ligada à PROPGPI da Unirio, a respeito de um projeto sobre inovação e criação de Incubadora de Empreendimentos Inovadores na Unirio. Aprovada a inversão, foi dada a palavra ao professor Thiago que pode apresentar a temática, responder questionamentos e se colocou à disposição para futuras interações com a comunidade acadêmica do CCJP. Na sequência, foi aprovada a Ata da Reunião do Conselho do CCJP de 2024, realizada em 25 de abril de 2024. Momento seguinte, a plenária ratificou a indicação do servidor Davi Santanna, nos termos da Resolução SCS nº 5.851/2024 para membro da Comissão Permanente de Orçamento, bem como houve a ratificação dos nomes dos docentes e técnicos que comporão as mesas eleitorais do processo eleitoral para escolha da representação docente e técnico-administrativa do conselho universitário (CONSUNI) e do conselho de ensino, pesquisa e extensão (CONSEPE) quadriênio 2024-2028. Passando ao quarto ponto de pauta houve a apreciação e aprovação do regulamento do processo de consulta à comunidade da UNIRIO para indicação de dirigentes do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas e das Escolas de Ciências Jurídicas e de Administração Pública – 2024/2028, tendo sido propostas algumas alterações consensuais, por iniciativa dos professores, Guilherme Simões, Paulo Mendonça e Paulo Bessa, ficando o texto final com a seguinte redação: REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE DA UNIRIO PARA INDICAÇÃO DE DIRIGENTE DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS E DAS ESCOLAS DE CIENCIAS JURÍDICAS E DE ADMINIISTRAÇÃO PÚBLICA– 2024/2028.

(Aprovado na Reunião do Conselho de Centro, em 07 de outubro de 2024) CAPÍTULO I - DA COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO Art.1º - O processo de consulta à comunidade da UNIRIO para indicação dos Dirigentes do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas e das Escolas de Ciências Jurídicas e de Administração Pública–será organizado e operacionalizado por uma Comissão do referido Centro, com a seguinte composição: I - Dois representantes dos servidores docentes efetivos; II - Dois representantes dos servidores técnico-administrativos; e
III -Dois representantes dos discentes. Art. 2º - A Comissão de Operacionalização, no ato de sua instalação, designará o Presidente e o Secretário com seus respectivos suplentes. Art. 3° - Compete à Comissão de Operacionalização: I - Organizar, supervisionar e coordenar o processo de consulta; II - Estabelecer e divulgar calendário para o processo de consulta; III - Estabelecer, organizar e divulgar o período de votação; IV - Definir o email de recebimento das inscrições dos candidatos; V - Receber as inscrições dos candidatos; VI - Divulgar amplamente as inscrições dos candidatos; VII - Homologar as inscrições dos candidatos; VIII - Organizar os debates; IX - Organizar a lista de votantes com auxílio das direções, dos departamentos e das coordenações de cursos de pós-graduação stricto sensu, e enviá-las à DTIC; X - Divulgar o método eletrônico estabelecido de votação disponibilizado pela DTIC aos gestores das diversas instâncias do CCJP, solicitando ampla divulgação entre o corpo docente, discente e técnicos-administrativos vinculados ao Centro; XI - Conferir a apuração dos votos; XII - Encaminhar os resultados da consulta ao Conselho de Centro Acadêmico; e XIII - Divulgar o resultado da consulta. CAPÍTULO II - DOS CANDIDATOS Art. 4º - Poderão se inscrever para concorrer aos cargos de Decano (a) do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas e de diretor(a) das Escolas de Ciências Jurídicas e de Administração Pública docentes do quadro permanente do respectivo Centro Acadêmico e dos respectivos cursos. Cabendo ressaltar que o (a) docente que esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) não poderá ser nomeado (a) para o cargo.
Parágrafo único: Respeitados os termos da lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que dispõe: No caso de instituição federal de ensino superior, será de quatro anos o mandato dos dirigentes a que se refere este artigo, sendo permitida uma única recondução ao mesmo cargo, observado nos demais casos o que dispuserem os respectivos estatutos ou regimentos, aprovados na forma da legislação vigente, ou conforme estabelecido pelo respectivo sistema de ensino. (Incluído pela Lei nº 9.192, de 1995). Art. 5°- As inscrições deverão ser efetuadas com a Comissão de Operacionalização por meio de requerimento dirigido ao seu Presidente, instruído com a documentação necessária para o email :(a ser definido). § 1º- No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar o programa de gestão.
§ 2º- No ato da inscrição, o (a) candidato (a) comprometer-se-á a respeitar este Regulamento de Consulta Pública.
CAPÍTULO III - DOS VOTANTES Art. 6° - Poderão participar do processo de consulta:
§ 1°- para o cargo de decano na qualidade de votantes: a -Servidores docentes do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de suas atividades, lotados nos Departamentos e vinculados ao CCJP; b - Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de suas atividades, lotados no CCJP; c - Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação, oferecidos pelas Escolas vinculadas ao CCJP;
d - Discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação stricto sensu do CCJP. § 2°- para o cargo de diretor de Escola na qualidade de votantes:
a -Servidores docentes do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de suas atividades, lotados nos Departamentos e vinculados às respectivas Escola de Ciências Jurídicas ou de Administração Pública; b - Discentes regularmente

matriculados nos cursos de graduação, oferecidos pelas Escolas de Ciências Jurídicas e de Administração Pública, respectivamente -; d - Discentes regularmente matriculados no programa de pós-graduação stricto sensu da Escola de Ciências Jurídicas. § 3°- Cada votante terá direito a um único voto. § 4°- É vedado o voto por procuração. CAPÍTULO IV- DOS PROCEDIMENTOS DA CONSULTA
Art. 7º - O Processo para a escolha dos Dirigente do CCJP obedecerá ao Calendário definido pela Comissão de Operacionalização, em consonância com o calendário de escolha dos novos Conselheiros para os Conselhos Superiores. (CONSEPE e CONSUNI). Art. 8º - O votante exercerá seu direito de voto eletronicamente no respectivo terminal de votação localizado no CCJP. Art. 9 º - Esse processo eleitoral ocorrerá concomitante ao da eleição dos conselheiros aos Conselhos Superiores da UNIRIO (CONSEPE – CONSUNI) CAPÍTULO V - DOS RESULTADOS Art. 10º - Para efeito do cálculo dos resultados da consulta, será utilizada a seguinte fórmula: In = Don x 1/3 + Tn x 1/3 + Din x 1/3 Dov Tv Div In= coeficiente eleitoral obtido pelo candidato n; Do n= número de votos docentes no candidato n; Dov = número dos docentes votantes; Tn = número de votos de técnicos no candidato n; Tv = número dos técnicos votantes; Din = número de votos discentes no candidato n; Div = número dos discentes votantes. Art.11º - O resultado da consulta, na forma estabelecida no Artigo 10, será encaminhado pela Comissão de Operacionalização à secretaria da Decania. O resultado da consulta para homologação e encaminhamentos, pelo Decano, à Reitoria, para apreciação e providências cabíveis. CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 12º - O mandato dos dirigentes será de 04 (quatro) anos. Art. 13º - Os integrantes da Comissão de Operacionalização deverão formalizar declaração na Decania do CCJP, expressando que não se candidatarão, assim como não participarão de nenhum ato de campanha a partir de sua nomeação. Parágrafo Único - A inobservância do disposto no caput deste artigo implicará desligamento automático do representante. Art. 14º - Será garantido o direito dos candidatos e seus colaboradores de realizarem a campanha nos termos do presente Regulamento, porém com a obrigação de: I- Respeitar o funcionamento normal das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa, de extensão e de assistência; Art.15º - Fica proibido, sob pena de impugnação da inscrição do candidato, o uso na campanha de recursos administrativos ou financeiros da UNIRIO ou das Fundações de Apoio; a participação de agentes externos a comunidade do Centro; bem como, o desrespeito ao Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Art.16º - Os casos omissos serão acolhidos pela Comissão de Operacionalização, e apresentados na Reunião do Conselho de Centro, antes da homologação do resultado. Após a incorporação das sugestões relativas ao método de votação e a inclusão do parágrafo único no artigo quarto, a proposta foi aprovada por unanimidade. A seguir foi aberto à plenária a possibilidade de apresentação de nomes para compor a Comissão de Operacionalização do processo eleitoral, tendo sido sugerido pela Decana que cada segmento presente apresentasse seus nomes, ficando assim a composição final dos nomes, aprovada por unanimidade dos presentes: : I - Dois representantes dos servidores docentes efetivos, sendo os professores Oswaldo Pereira Lima Jr, SIAPE 1805275 e Marcia Ribeiro Dias, SIAPE 2192706; II - Dois representantes dos servidores técnico-administrativos, sendo as técnicas Andrea de Fatima Tonelotto SIAPE:1668671 e Louyze Martins Gomes SIAPE: 1533047; e III -Dois representantes dos discentes, sendo Maria Inês Lopa Ruivo, matrícula 24115P9M03 (ECJ) e João Vitor Peres Pimentel , matrícula 20181530020 (ECP). Aberta a possibilidade de suplentes, a plenária aprovou, respectivamente os seguintes nomes: professora Taissa Salles Romeiro SIAPE:1554764; o técnico Mauro Telles de Menezes SIAPE 1669907 e o aluno Bruno Marcondes' . Todos os nomes foram aprovados por unanimidade da plenária

presente. e o aluno Bruno Marcondes. Aberto ao plenário para assuntos gerais, o professor Rodolfo ressaltou a importância dos eventos relacionados ao SIA - 2024 e a necessidade de os professores liberarem seus alunos para garantir a participação. A decana registrou para fins de lançamento em ata as ausências justificadas dos seguintes professores: Taissa Romeiro, Willis Guerra, Simone Schreiber, Ricardo Sichel, Daniel e Laila Vicente e solicitou aos presentes que assinassem a folha de presença. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 18 horas e cinquenta e oito minutos. Para constar, foi lavrada a presente ata que, se aprovada, será assinada pela decana, anexando a lista de presença a ela.